



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

**PLANO DE ESTADUAL DE TRABALHO E RENDA NO SISTEMA PENAL
(Vigência 2024-2026)**

Plano Estadual pelo Trabalho e Renda no âmbito do Sistema Prisional apresentado a secretaria nacional de Políticas Penais do Ministério da Justiça e Segurança Pública como parte da proposição para obtenção de apoio financeiro, com recursos do Fundo Penitenciário Nacional, para ampliação da oferta de trabalho e qualificação profissional nos estabelecimentos penais, nos exercícios de 2024 e 2026.

**CUIABÁ-MT
AGOSTO/2024**



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

GESTÃO:

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 03.507.415/0001-44

Endereço: Rua C, s/nº - Centro Político Administrativo

Bairro: Centro Político Administrativo

CEP: 78.050-970

Telefone: (65) 3613 - 4400

Nome do Responsável: Mauro Mendes Ferreira

Cargo: Governador do Estado

ÓRGÃO EXECUTOR:

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 03.507.415/0028-64

Endereço: Rua Júlio Domingos de Campos, s/n Bairro: Centro Político Administrativo CEP: 78.049 - 927

Email: gabinete@sesp.mt.gov.br

Telefone: (65) 3613 – 5500

Nome do Responsável: CORONEL PM CÉSAR AUGUSTO DE CAMARGO ROVERI

Cargo: Secretário de Segurança Pública

SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 03.507.415/0028-64

Endereço: Rua Júlio Domingos de Campos, s/n Bairro: Centro Político Administrativo CEP: 78.049 - 927

Email: gabsaap@sesp.mt.gov.br

Telefone: (65) 3315-1541

Nome do Responsável: JEAN CARLOS GONÇALVES

Função: Policial Penal

Cargo: Secretário-adjunto de Administração Penitenciária

GESTOR ESTADUAL DA POLÍTICA DE TRABALHO

Nome: Claudiane Cavalcante de Almeida

Cargo: Policial Penal

Função: Policial Penal

Local de Lotação: Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária - Superintendência de Política Penitenciária

Email: claudianealmeida@sesp.mt.gov.br

Telefone: (65) 996910044



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

COLABORADORES

JEAN CARLOS GONÇALVES

Secretário Adjunto do Sistema Penitenciário

EDSON PEREIRA DA CRUZ

Unidade de Integração de Política Penitenciária

GLEIDIANE CUSTÓDIO DA SILVA ASSIS

Superintendente Política Penitenciária

CLAUDIANE CAVALCANTE DE ALMEIDA

Policial Penal - Gestora Do Trabalho

ELENI BARBOSA LUCIANO

Profissional de Nível Superior do Sistema Penitenciário

LUCIMAR PEREIRA POLETO

Profissional de Nível Superior do Sistema Penitenciário

WANDER VICTOR LOUZADA SILVA

Coordenador responsável pela Inteligência Penitenciária
Coordenadoria de Inteligência Penitenciária

GIULLIANO VOLPATO

Superintendente Regional Leste do Sistema Penitenciário

KENER RICARDO BARBOSA

Superintendente Regional Leste do Sistema Penitenciário

WINKLER DE FREITAS TELES

Presidente da Fundação Nova Chance

GISELLE LUIZA LOURENÇO DA SILVA

Policial Penal

AURÉLIO WILLY PEIXOTO CAVALCANTI

Policial Penal



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

GLOSSÁRIO

- ANOREG/MT** – Associação dos Notários e Registradores do Estado de Mato Grosso
- ARPEN/BR** – Associação Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais do Brasil
- CCPS** - Coordenadoria de Controle de Processos e Serviços
- CIN** - Carteira de Identificação Nacional
- CNJ** - Conselho Nacional de Justiça
- CONCEP** - Conselho da Comunidade de Execução Penal de Sorriso
- FUNAC** - Fundação Nova Chance
- GMF** – Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo, Tribunal de Justiça de Mato Grosso
- GOESP** - Gerência de Obras e Engenharia do Sistema Penitenciário
- IFMT** – Instituto Federal de Mato Grosso
- OAB/MT** – Ordem dos Advogados do Brasil – Mato Grosso
- POLITEC** - Perícia Oficial e Identificação Técnica
- RAG** - Relatório da Ação Governamental
- REINSERIR** - Programa Estadual de Reinserção de Pessoas Egressas do Sistema Prisional
- SAAP** - Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária
- SEBRAE** - O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Mato Grosso
- SECEL** – Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer
- SECITEC** - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
- SEJUDH** - Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos de Mato Grosso
- SENAC** - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
- SENAI** - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
- SENAR** - Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
- SEPLAG** - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
- SESP** - Secretaria de Estado de Segurança Pública
- SIGEPEN** - Sistema de Gestão Penitenciário
- SINER** - Sistema de Emprego do Recuperando



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SPP - Superintendência de Política Penitenciária -

TJ/MT - Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

UIPP – Unidade de Integração da Política Penitenciária

UMISP - Unidade de Modernização e Informação do Sistema Penitenciário



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

1. INTRODUÇÃO

Em Mato Grosso, a Política Penal, conforme previsto pelo Decreto de Estrutura nº 961, de 02 de agosto de 2024, é executada na Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP/MT, por meio da Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária. Esta Secretaria Adjunta possui três superintendências: as Superintendências Leste e Oeste, que cuidam das questões de segurança, movimentação e da gestão das unidades; e a Superintendência de Política Penitenciária, que é responsável pela coordenação da Política Nacional de Trabalho. A missão da Superintendência de Política Penitenciária - SPP é garantir o cumprimento da Política Penitenciária Nacional no âmbito do Sistema Penitenciário de Mato Grosso nos assuntos que envolvam projetos de reintegração social, educação, formação e assistência à saúde de pessoas privadas de liberdade. À Superintendência de Política Penitenciária cabe supervisionar e monitorar a assistência educacional, qualificação profissional, projetos de reintegração social e as atividades das oficinas de trabalho, entre outras competências regimentais e conta com o Núcleo de Trabalho e Renda responsável pela supervisão e monitoramento dos projetos e atividades relacionadas com trabalho, tudo isso nos termos do Decreto de Regimento Interno nº 610, de 06 de dezembro de 2023.

A execução da reintegração social pela profissionalização e trabalho no estado de Mato Grosso é executada em conjunto com a Fundação Nova Chance (FUNAC), criada e autorizada pela Lei Complementar Estadual nº 291/2007 e institucionalizada pelo Decreto 1.478, de 29/07/2008, e pelo Decreto nº 376, de 14 de fevereiro de 2020. A FUNAC tem a competência de promover a reintegração social das pessoas privadas de liberdade e dos egressos do sistema penitenciário, por meio de qualificação e formação profissional, oferta de vagas de trabalho, incentivo ao empreendedorismo e incentivo à educação formal dos egressos. Além dessas ações, a FUNAC auxilia na reintegração social e na assistência familiar, contando com equipe técnica composta por psicólogos, assistentes sociais, pedagogos, dentre outros.

Desta forma, os projetos e atividades relacionadas à Política de Trabalho são implementados e executados com a participação de várias unidades administrativas, tendo como unidade central a Superintendência de Política Penitenciária, que coordena as atividades, além de supervisionar e monitorar suas execuções. Além disso, todas as unidades penais do



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

estado participam da política, como locais de execução de projetos e atividades, com o objetivo de promover a reintegração pelo trabalho das Pessoas Privadas de Liberdade.

O Estado de Mato Grosso possui um arcabouço jurídico que disciplina a Política de Trabalho, destacando-se o Decreto nº 548, de 09 de maio de 2016, que disciplina a implantação de vagas de trabalho, ensino e qualificação profissional intramuros e extramuros; Decreto nº 377, de 26 de julho de 2023, que dispõe sobre a inserção no mercado de trabalho de pessoas privadas de liberdade e egressos do Sistema Penitenciário por meio dos Programas Vida Nova e Reinsereir; a implementação dos parques industriais penitenciários do Programa Vida Nova, instituindo o Sistema de Emprego do Recuperando – SINER, por meio de parcerias com empresas públicas e privadas e programas de incentivo à contratação de egressos, estratégias utilizadas para facilitar a inserção laboral e contribuir para redução da reincidência criminal.

Neste contexto, o Estado de Mato Grosso já conta com Escritório Social, instituído através do Termo de Cooperação Técnica n. 006/2020, entre GMF – Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo, Tribunal de Justiça de Mato Grosso, Poder Executivo e Fundação Nova Chance. Trata-se de um equipamento público de gestão compartilhada entre os Poderes Judiciário e Executivo, que, em parceria com diversos órgãos e entidades, tem como objetivo principal proporcionar apoio e assistência a indivíduos que estão em processo de reintegração social, facilitando a transição da vida prisional para a liberdade.

Faz-se necessário destacar, como forma de contextualizar a evolução da Política Penal de Mato Grosso, que nos últimos 4 (quatro) anos o Governo do Estado de Mato Grosso definiu como prioridade de governo a modernização, aperfeiçoamento e adequação da infraestrutura predial dentre estas salas de aula/cursos e oficinas de trabalho e de aparelhamento das unidades penais, como a aquisição de móveis, equipamentos de saúde, eletrodomésticos, armas, equipamentos de proteção individual, equipamentos de monitoramento interno, scanners de bagagem e corporal, entre outros necessários ao desempenho satisfatório da atividades penais, dentre estas as atividade laborais das pessoas privadas de liberdade seja nas ações intra ou extramuros.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Entre 2019 e 2023, ocorreram investimentos significativos na construção, ampliação e reforma em unidades penais, com a implantação de mais de 6.000 (seis mil) novas vagas. No final do ano de 2022, primeira vez conseguiu alcançar uma taxa de ocupação igual a 1,00 (um), ou seja, uma Pessoa Privada de Liberdade por vaga no Sistema Penitenciário. Este indicativo de não superlotação facilita o desenvolvimento de atividades laborais devido a questões de segurança.

Para 2024, foram disponibilizados mais R\$ 63.500.000,00 (sessenta e três milhões e quinhentos mil reais) de recursos do tesouro estadual, sendo R\$ 45.500.000,00 (quarenta e cinco milhões e quinhentos mil reais) destinados à ampliação e construção de novas unidades, criando mais 1.190 novas vagas; R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) para o aparelhamento das unidades e R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) para reforma e adequação das unidades penais, dando continuidade ao programa de modernização da infraestrutura.

Assim, o Estado de Mato Grosso, por meio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, sob a coordenação da Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária, após superar os maiores e mais urgentes problemas de infraestrutura e aumentar a capacidade de vagas nas unidades penais, proporcionando um cumprimento de pena mais humana, no ano de 2023, priorizou os investimentos na reintegração social pela profissionalização e trabalho. A inclusão das pessoas privadas de liberdade em atividades laborais é essencial para sua reintegração social, pois oferece uma oportunidade de aprendizado, desenvolvimento de habilidades e aquisição de experiências que são fundamentais para a vida fora do sistema penitenciário. Além de contribuir para a redução da ociosidade nas unidades penais, o trabalho dos presos promove a dignidade e o senso de responsabilidade, preparando-os para uma reintegração mais eficaz à sociedade e ajudando a reduzir a reincidência.

1.1 HISTÓRICO DO TRABALHO PRISIONAL

Todas as Pessoas Privadas de Liberdade que trabalham nas unidades penais do Estado, com exceção dos trabalhos relacionados à limpeza e manutenção interna das unidades, são remunerados. Atualmente, todas as unidades penais de Mato Grosso dispõem de locais adequados para a promoção da educação e do trabalho.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Em agosto de 2024, registrou-se um total de 16 projetos (corte e costura, marcenaria, padaria, aquaponia, crochê, serralheria, atividades de construção civil, fábrica de cadeiras, pintura de quadros, fábrica de blocos, artesanato, horta, reciclagem de papelão, confecção de bolas, projeto tabuleiro de xadrez e reciclagem de livros) relacionadas com trabalho desenvolvidas nas unidades penais de Mato Grosso. Os referido projetos, em 20 de agosto de 2024, registrou um total de 2.653 (dois mil seiscentos e cinquenta e três) pessoas privadas de liberdade em atividades de trabalho, sendo 1.594 (um mil, quinhentos e noventa e quatro) em atividades laborais intramuros e 1.059 (um mil e cinquenta e nove) em atividades laborais extramuros.

No ano 2024, após atender às necessidades mais urgentes de aperfeiçoamento predial e de aparelhamento das unidades penais, foram destinados R\$ 31.942.994,70 (trinta e um milhões, novecentos e quarenta e dois mil, novecentos noventa e quatro reais e setenta centavos) para ações e projetos de reintegração social por meio do trabalho e capacitação profissional. Desses recursos, R\$ 12.400.000,00 (doze milhões e quatrocentos mil reais) foram alocados pelo tesouro estadual, sendo destinados R\$ 7.200.000,00 (sete milhões e duzentos mil reais) no projeto de implantação da oficina de costura na Penitenciária Feminina Ana Maria do Couto May, com objetivo suprir a demanda de uniformes dos estudantes da rede pública estadual de ensino, e R\$ 5.200.000,00 (cinco milhões e duzentos mil reais) destinados a construção de seis unidades de reintegração pelo trabalho.

Além dos recursos destinados pelo tesouro estadual, foram destinados R\$ 19.542.994,70 (dezenove milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, novecentos e noventa e quatro reais e setenta centavos), sendo R\$ 15.400.000,00 (quinze milhões e quatrocentos mil reais) proveniente do FUNPEN federal, destinados na construção de 14 (quatorze) unidades de reintegração social pelo trabalho em 12 (doze) unidades penais do estado, e R\$ 4.142.994,70 (quatro milhões, cento e quarenta e dois mil, novecentos e noventa e quatro reais e setenta centavos, por meio do convênio nº 892309/2019 - PROCAP.

1.2 POPULAÇÃO PRISIONAL E DADOS DO TRABALHO

Destaca-se que o Estado de Mato Grosso finalizou a construção de sua primeira unidade semiaberta no município de Cuiabá, mas que ainda não foi inaugurada. Desta feita,



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

faz-se necessário registrar que as penas de progressão são cumpridas através de monitoramento eletrônico.

REGIMES/MEDIDAS	QUANTIDADE ATUAL (21/08/2024)	QUANTIDADE ATUAL EM ATIVIDADES LABORAIS	QUANTOS REMUNERADOS
Fechado	12.834	2874	2.034
Provisório	7.575	235	-
Condenados	5.279	1805	-
Semiaberto	4239	706	706
Aberto	-	-	-
Alternativas penais	-	-	-
Monitoração eletrônica	6868	-	-
Medida de segurança	-	-	-
Egresso	-	-	-

Fonte SIGEPEN/SENAPPEN/MJ/FUNAC

1.3. UNIDADES PENAIAS

Atualmente, o Estado conta com 41 unidades prisionais físicas distribuídas em 37 municípios mato-grossenses, além de uma unidade de monitoramento eletrônico. Das 41 unidades físicas, 4 são penitenciárias masculinas, 1 é uma penitenciária feminina, 1 colônia agrícola penal, 1 Centro de Ressocialização Industrial, 1 Centro de Ressocialização, 5 Centros de Detenção Provisória, 23 Cadeias Públicas Masculinas, 5 Cadeias Públicas Femininas.

Sobre o grupo de vulnerabilidade acrescida, temos:

REGIME /MEDIDAS	GRUPOS	QUANTIDADE ATUAL	QUANTIDADE ATUAL EM ATIVIDADES LABORAIS
FECHADO	MULHERES	731	249
	LGBTQIA+	226	88
	INDÍGENAS	10	14
	IDOSOS	192	-
	PCD	138	59
	ESTRÁNGEIRO	44	07
	MULHERES	394	44
	LGBTQIA+	-	30



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PROVISÓRIOS	INDÍGENAS	03	05
	IDOSOS	29	-
	PCD	20	20
	ESTRÁNGEIROS	02	02
SEMI-ABERTO	MULHERES	-	-
	LGBTQIA+	-	-
	INDÍGENAS	-	-
	IDOSOS	-	-
	PCD	-	-
	ESTRÁNGEIROS	-	-
ABERTO	MULHERES	-	-
	LGBTQIA+	-	-
	INDÍGENAS	-	-
	IDOSOS	-	-
	PCD	-	-
	ESTRÁNGEIROS	-	-
ALTERNATIVAS PENAS	MULHERES	-	-
	LGBTQIA+	-	-
	INDÍGENAS	-	-
	IDOSOS	-	-
	PCD	-	-
	ESTRÁNGEIROS	-	-
EM MONITORAÇÃO ELETRÔNICA	MULHERES	-	-
	LGBTQIA+	-	-
	INDÍGENAS	-	-
	IDOSOS	-	-
	PCD	-	-
	ESTRÁNGEIROS	-	-
MEDIDA DE SEGURANÇA	MULHERES	-	-
	LGBTQIA+	-	-
	INDÍGENAS	-	-
	IDOSOS	-	-
	PCD	-	-
	ESTRÁNGEIROS	-	-
EGRESSOS	MULHERES	-	-
	LGBTQIA+	-	-
	INDÍGENAS	-	-
	IDOSOS	-	-
	PCD	-	-
	ESTRÁNGEIROS	-	-

Fonte: SIGEPEN-Estatística/Unidades Penais/Alternativas Penais/COMEP



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

1.4. EIXOS DE ATUAÇÃO PARA O FOMENTO DA POLÍTICA DO TRABALHO

Os eixos de atuação para o fomento da política do trabalho prisional em Mato Grosso estão focados em vários aspectos para promover a reintegração social das pessoas privadas de liberdade.

1.4.1 Qualificação profissional e capacitação:

- Educação e Treinamento: Com o objetivo de ampliar as atividades de educação formal e profissional dentro das unidades penais para oferecer às pessoas privadas de liberdade habilidades que possam ser úteis no mercado de trabalho após a sua liberação.
- Parcerias com Instituições Educacionais: Com o objetivo de ampliar o número de parcerias firmadas com instituições de ensino e organizações especializadas para oferecer cursos técnicos e profissionalizantes.

1.4.2 Integração com o Mercado de Trabalho:

- Parcerias com empresas da iniciativa privada e instituições públicas: Com o objetivo de ampliar o número de parcerias com empresas e/ou indústrias, fortalecendo e ampliando as oportunidades de trabalho tanto dentro quanto fora das unidades prisionais.

1.4.3 Reintegração Social:

- Apoio à Reintegração: Com o objetivo de fortalecer o Escritório Social o qual visa dar suporte para ajudar os egressos a se reintegrar na sociedade, incluindo orientação profissional e suporte psicológico e social.
- Redução de Estigmas: Com o objetivo de reduzir o estigma associado ao encarceramento e promover uma atitude mais inclusiva em relação aos ex-detentos no mercado de trabalho.

1.4.4 Aperfeiçoamento de Normas:



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

- Criação de normas e regulamentos: Com o objetivo de elaborar normas que estabeleçam diretrizes e regras para o funcionamento das unidades de trabalho das unidades penais.
- Criação de um fundo para o trabalho: Com o objetivo de criar um fundo que possibilita financiar os projetos e atividades relacionadas com trabalho dentro das unidades penais.

1.4.5 Aperfeiçoamento e manutenção da infraestrutura:

- Ampliação do número de unidades de reintegração social pelo trabalho: Com o objetivo de construir unidades de reintegração social pelo trabalho em todas as unidades penais do estado.
- Aparelhamento das unidades de reintegração social pelo trabalho: Com objetivo de, através de parcerias com a iniciativas privada ou recursos públicos, aparelhar as unidades de reintegração social pelo trabalho das unidades penais.

1.4.6 Aperfeiçoamento do Sistema de Informação sobre trabalho nas unidades penais:

- Desenvolvimento do módulo de trabalho no Sistema de Gestão Penitenciário - SIGEPEN: Com o objetivo de dispor de um sistema que controle o trabalho das pessoas privadas de liberdade, no âmbito das unidades penais.

1.4.5 Monitoramento e Avaliação:

- Avaliação de Resultados: Monitoramento contínuo dos programas e iniciativas para avaliar sua eficácia e impacto, com ajustes conforme necessário.
- Transparência e Prestação de Contas: Implementação de mecanismos para garantir transparência nas ações e prestação de contas à sociedade sobre o progresso e os resultados das políticas de trabalho prisional.

Esses eixos visam não apenas melhorar as condições e oportunidades para as pessoas privadas de liberdade, mas também contribuir para a redução da reincidência criminal e facilitar



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

a reintegração efetiva na sociedade. A implementação eficaz desses eixos exige um esforço coordenado entre o governo, a sociedade civil e o setor privado.

1.5. SOBRE SEGURANÇA OCUPACIONAL E TRABALHO DECENTE

Todas as pessoas privadas de liberdade que trabalham nas unidades penais do estado, tanto no regime fechado como semiaberto, têm seus direitos assegurados nos contratos celebrados entre a contratante/cooperante e a SESP/SAAP e FUNAC. Em 30/07/2024 estão em vigor 151 (cento e cinquenta e um) contratos, todos publicados no Diário Oficial do Estado - DOE/MT. Estes contratos detalham tanto os deveres quanto os direitos dos trabalhadores privados de liberdade.

Entre os direitos destaca-se:

I - remuneração de 01 (um) salário mínimo (integral) vigente no país, depositado mensalmente em conta poupança pessoal em agências do sistema bancário, sendo que 1/3 do valor que constitui o pecúlio denominado na Lei de Execução Penal é depositado na conta poupança da PPL/trabalhador, bloqueada para saques. Podendo ser sacado com a Alvará de Soltura e autorização da Fundação Nova Chance e os outros $\frac{2}{3}$ vai para outra conta poupança própria e esta terá cartão e pode ser movimentada por familiares e na ausência destes pelo próprio apenado;

II - jornada de trabalho de até 08 (oito) horas diárias e limitada a 44 (quarenta e quatro) horas semanais;

III - descanso de intervalo intrajornada de no mínimo 01 (uma) hora e interjornada de no mínimo 11 (onze) horas do dia útil anterior e também em domingos e feriados;

IV - aceitação de falta justificada do recuperando que estiver comprovadamente doente e/ou incapacitado, mediante atestado, com limitação de até 10 (dez) dias, exceto acidente de trabalho;

V - liberação de no máximo 04 (quatro) horas por mês, para comparecimento no fórum, em audiência e agência bancária, permitida flexibilidade nos casos justificados e requisitados previamente;

VI - vale-transporte ou transporte de ida e volta de sua residência ou unidade penal (extramuros);

VII – refeição (ou vale), na jornada de 08 horas diária;



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

VIII - EPI - Equipamento de Proteção Individual;

IX - todos os materiais necessários ao desenvolvimento do trabalho.

Dessa forma, é garantido à pessoa privada de liberdade em atividade laboral o pleno conhecimento e exercício de seus direitos, pois todos os trabalhos remunerados são formalizados através de Contrato Multilateral/Termo de Compromisso de Mão-de-Obra do Recuperando com a FUNAC.

1.6. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

O Núcleo de Educação do Sistema Penitenciário, unidade administrativa subordinado à Superintendência de Política Penitenciária, tem como missão assegurar a prestação de serviços de educação e fortalecer a integração da educação profissional e tecnológica de jovens e adultos às pessoas privadas de liberdade.

No ano de 2023, o Núcleo promoveu atividades educacionais que contaram com a participação de 15.874 (quinze mil, oitocentos e setenta e quatro) pessoas privadas de liberdade e deste total, 2.060 (dois mil e sessenta) foram participação em cursos profissionalizantes

No primeiro semestre de 2024 foram realizados cursos em formato EaD/Apostilados pelas instituições credenciadas no estado, a saber: o Programa Educacional desenvolvido pela Escola CENED, CEBB-Centro Educacional da Beleza Brasil, Quality Cursos Multiprofissionais, Tayano Instituto de Educação oferecem cursos de qualificação profissional, ministrados por meio da educação a distância, em todos os níveis de escolaridade, às pessoas privadas de liberdade no Sistema Prisional Brasileiro. O programa objetiva a reintegração social do preso por meio da capacitação profissional durante o cumprimento da pena e a (re)inclusão no mercado de trabalho após a saída do Sistema Penitenciário, seja pela obtenção de liberdade ou por benefícios previstos em lei.

CURSOS PRESENCIAIS REALIZADOS NO 1º SEMESTRE DE 2024

No primeiro semestre do ano de 2024, no âmbito do Sistema Penitenciário de Mato Grosso, promovemos a capacitação profissionalizante de 297 (duzentos e noventa e sete) pessoas privadas de liberdade, distribuídas em 14 especialidades, conforme abaixo:



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

- 1 - Construtor de alvenaria - com 20 vagas;
- 2 - Eletricista de instalações prediais - SENAI - com 60 vagas;
- 3 - Revestimento de cerâmicas - com 20 vagas;
- 4 - Gesso e instalações prediais - com 25 vagas;
- 5 - Confecção de peças íntimas - SENAR - com 10 vagas;
- 6 - Artesanato de couro - SENAR - com 15 vagas;
- 7 - Olericultura (horticultura) - SECITEC - com 15 vagas;
- 8 - Barbeiro - SENAC - com 15 vagas;
- 9 - Operador de Microcomputador - SENAI - com 20 vagas;
- 10 - Salgadeira - com 20 vagas;
- 11 - Padeiro - com 20 vagas;
- 12 - Manicure e Pedicure - com 20 vagas;
- 13 - Corte e Costura - 3A Confecções e Malharias - com 22 vagas;
- 14 - Cabeleireiro Masculino - com 15 vagas.

Além disso, através do convênio nº 892309/2019 - PROCAP, encontra-se em processo de contratação de 150 (cento e cinquenta) vagas de capacitação em fabricação de blocos de cimento a ser ministrado pelo SENAI, em 4 unidades penais.

1.7. REDE PARCEIRA

A promoção da reintegração da pessoa privada de liberdade através da educação e trabalho, requer a participação de vários atores, incluindo o Poder Executivo, Poder Judiciário, órgãos e instituições responsáveis pela promoção da justiça criminal, órgão de controle e sociedade civil.

No âmbito do Estado de Mato Grosso, a política de trabalho penal é implementada como resultado do esforço e participação, direta ou indiretamente, de todos os interessados.

Segue abaixo a relação de alguns parceiros:

ARPEN/BR – Associação Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais do Brasil - Acesso a Plataforma Central de Informações do Registro Civil (CRC – Jud). Acordo de Cooperação Nº 0000/2023, firmado em 25/09/2023 e publicado no D.O.E. Nº 28.622 de 14/11/2023 para a emissão do Registro Civil (certidões de nascimento e casamento no Brasil);



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ANOREG/MT – Associação dos Notários e Registradores do Estado de Mato Grosso - Termo de Cooperação Técnica Nº 0446/2021, firmado em 24/01/2022 e publicado no D.O.E. Nº 28.171 de 25/09/2023 para a emissão do Registro Civil (certidões de nascimento e casamento em Mato Grosso);

Posto de Identificação Técnica da POLITEC - Termo de Cooperação n.º 0028/2023, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por meio da Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Perícia Oficial e Identificação Técnica, e a Fundação Nova Chance, que tem por objeto a instalação e funcionamento do Posto de Identificação Técnica da POLITEC nas dependências da FUNAC. Esse é responsável pela emissão de documento de Carteira de Identificação Nacional - CIN as pessoas que buscam a reintegração social, pessoas privadas de liberdade e egressas do Sistema Penitenciário de Mato Grosso.

Escritório Social - Em setembro de 2023, por meio do Decreto n.º 467, foi criado o Escritório Social de Mato Grosso, vinculado à Fundação Nova Chance. Esta iniciativa representa uma política estadual de gestão compartilhada entre os Poderes Judiciário e Executivo. Trata-se de uma Política judiciária, estabelecida em 2020 e orientada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e conduzida pelo Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo (GMF – MT) em parceria com os Municípios onde existe sistema prisional. No estado, há 06 (seis) unidades em funcionamento: sendo em Cuiabá, na sede da Fundação Nova Chance; em Jaciara, Mirassol D'Oeste, Sinop, Rondonópolis e Lucas do Rio Verde.

Receita Federal - Parceria que assegura a emissão, regularização e alteração do CPF e assim possibilitar promoção da cidadania e na garantia dos direitos básicos das pessoas privadas de liberdade.

Conselho da Comunidade da Execução Penal - Os Conselhos da Comunidade da Execução Penal nos municípios do Estado de Mato Grosso atuam como um elo entre a sociedade civil e o sistema de justiça criminal, contribuindo na implementação da Política Penal. Estes conselhos são entidades de caráter consultivo e fiscalizador, previstos pela Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984), responsáveis por acompanhar e monitorar as condições das unidades prisionais e a execução das penas.

IFMT – Instituto Federal de Mato Grosso – Projeto Teresa Benguela - O Projeto



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Teresa Benguela em Mato Grosso é uma iniciativa importante para resgatar a memória de Teresa de Benguela, líder quilombola do século XVIII conhecida por sua

resistência ao sistema escravocrata. O projeto visa preservar sua história e promover o empoderamento feminino por meio de cursos de qualificação profissional em parceria com o Ministério das Mulheres. Foram oferecidas 280 vagas para mulheres privadas de liberdade na Penitenciária Feminina Ana Maria do Couto, em Cuiabá, em cursos como Empreendedorismo, Tecnologia e Valorização do Trabalho Feminino, Panificação Básica, Confeitaria Básica, Manicure e Pedicure, e Corte e Costura.

Ministério Público Projeto “Reconstruindo Sonhos” - Em 2021, o Acordo de Cooperação nº 04/2021, celebrado entre o Ministério Público do Estado de Mato Grosso, o Instituto Ação pela Paz e a Secretaria de Segurança Pública, estabeleceu a execução do “Projeto Reconstruindo Sonhos”. O projeto visa fortalecer a ressocialização, ampliar a compreensão do sentido da vida e promover a reinserção social por meio da qualificação profissional.

Em 2023, o projeto foi implementado na Penitenciária Feminina Ana Maria do Couto, em Cuiabá, com a segunda turma, composta por 20 recuperandas. O projeto é dividido em duas etapas: a primeira inclui 12 encontros semanais sobre temas como valores, humanização, espiritualidade e planejamento futuro. A segunda etapa oferece cursos profissionalizantes. Em agosto de 2023, o projeto também começou na Cadeia Pública Feminina de Nortelândia, com 15 participantes, em parceria com o Senar/MT.

Os parceiros do projeto incluem o Tribunal de Justiça de Mato Grosso (TJMT), Defensoria Pública, Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária, SECITECI, SENAR, OAB MT, Conselho da Comunidade de Execução Penal de Sorriso (CONCEP), Conselho Comunitário de Segurança Pública de Sorriso (CONSEG), Fundação Nova Chance, Nova Acrópole Cuiabá e Instituto Ação Pela Paz.

Associação Cultural Cena Onze e Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer (SECEL – MT) - A parceria com a Associação Cultural Cena Onze, iniciada em 2016, inclui diversas colaborações, como a participação das custodiadas em "O Auto da Paixão de Cristo", onde se envolveram na encenação, figurinos, adereços, maquiagem e cenários.

Desde 2019, o foco tem sido a peça "Bereu", criada após 14 anos de pesquisa com mulheres da Penitenciária Feminina Ana Maria Couto May, em Cuiabá. O espetáculo, baseado



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

em histórias reais, é encenado no Cine Teatro Cuiabá com sessões gratuitas aos finais de semana, e em novembro de 2023, as apresentações ocorreram durante todo o mês.

Além das sessões no Cine Teatro, "Bereu" foi apresentado para as mulheres da Penitenciária Feminina Ana Maria Couto May e da Cadeia Pública Feminina de Cáceres nos dias 1º e 2 de novembro. O projeto também inclui três rodas de conversa sobre depressão, ansiedade e suicídio, realizadas dentro dos presídios.

SEBRAE – MT - O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Mato Grosso oferece diversos cursos, oficinas, palestras, planilhas e aplicativos para ajudar donos de micro e pequenas empresas, microempreendedores individuais e aspirantes a empreendedores a gerir seus negócios com eficiência e lucratividade.

O SEBRAE/MT já atende a capital por meio da parceria com o Projeto Reconstruindo Sonhos do MPMT e está avaliando a possibilidade de expandir o atendimento às unidades penais onde o projeto ainda não foi implementado.

SENAI/MT – Programa “SER Família Capacita” -

O SER Família Capacita, iniciativa do SENAI/MT, está oferecendo capacitações nas unidades prisionais, incluindo o curso de Construtor de Alvenaria na Penitenciária Feminina Ana Maria do Couto, em Cuiabá. Com a crescente demanda por profissionais especializados, novas oportunidades estão surgindo para mulheres no setor da construção civil.

SENAI/MT

Em 2024 foi firmado contrato com o SENAI-MT para Curso de Fabricação de Blocos e Artefatos de Concreto em quatro unidades penais, cuja aulas práticas serão a construção da unidade de aprendizagem de reintegração social pelo o trabalho onde funcionarão a fábrica de concretos, serão disponibilizadas 220 vagas.

SENAR/MT

Instituição de Ensino Rural, integrante do Sistema S, voltada treinamentos e capacitações, para Formação Profissional Rural, Promoção Social (PS), Assistência Técnica e



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Gerencial, e Educação Formal. Para 2024 disponibilizou 10 cursos, para atendimento de 250 pessoas privadas de liberdade em regime fechado.

SENAC

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial oferece uma ampla gama de programas de Educação Profissional, desde a Formação Inicial e Continuada até o Ensino Técnico, capacitando os alunos para planejarem suas carreiras profissionais com uma perspectiva de educação contínua. Entre suas ações sociais em 2023, a organização tem se destacado ao proporcionar qualificação profissional para pessoas privadas de liberdade em regime fechado, oferecendo o curso de barbeiro para a unidade penal masculina e o de recepcionista para a unidade penal feminina. Em 2024, o SENAC firmou uma parceria com a Fundação Nova Chance para ampliar ainda mais seu impacto social, disponibilizando cursos profissionalizantes presenciais para a população egressa do sistema penitenciário em regime semiaberto. Dentre os cursos oferecidos, destaca-se o de auxiliar administrativo, atualmente em execução.

Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo de Mato Grosso (GMF) – Selo "Daqui pra frente" - O Tribunal de Justiça de Mato Grosso (TJMT), por meio do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo (GMF), publicou a Portaria nº 02 GMF/TJMT, instituindo o Selo "Daqui pra Frente" de responsabilidade social no sistema prisional. Esta iniciativa reconhece publicamente empresas, órgãos e organizações que desempenham um papel significativo na ressocialização de pessoas privadas de liberdade.

O objetivo do Selo é estimular a sociedade e os setores produtivos a integrar reeducandos e egressos do sistema prisional no mercado de trabalho. A concessão do Selo serve como um reconhecimento público das empresas e organizações que contribuem para a ressocialização e empregabilidade desses indivíduos.

1.8. DESAFIOS PARA IMPLEMENTAR A POLÍTICA DE TRABALHO

Implementar a política de trabalho prisional em Mato Grosso envolve vários desafios constantes, assim:



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Infraestrutura necessária: Garantir que as unidades penais disponham de infraestrutura adequada, tanto para acomodação das pessoas privadas de liberdade como para a promoção das atividades de capacitação profissionalizante e de trabalho.

Sensibilização acerca da importância da Reintegração Social: Garantir que os servidores e demais gestores da política estejam sensibilizados da sua importância, através da promoção continuada de capacitação e atividades de sensibilização.

Integração com o Mercado de Trabalho: Garantir que os trabalhos realizados dentro dos presídios estejam alinhados com as demandas do mercado externo.

Recursos e Financiamento: Garantir recursos para a implementação e manutenção dos programas de trabalho prisional.

Resistência e Estigma: Reduzir a resistência da sociedade e dos servidores do sistema penitenciário à reintegração social das pessoas privadas de liberdade. O estigma associado aos presos e a percepção negativa sobre o trabalho prisional podem dificultar a aceitação e o sucesso dos programas.

Segurança: Garantir a segurança tanto dos trabalhadores quanto dos servidores das unidades penais, através de ações planejadas considerando a necessidade de minimizar riscos e prevenir situações de violência, fugas, dentre outros.

Segurança ocupacional e trabalho decente: Garantir um ambiente de trabalho seguro e saudável, fornecendo equipamentos adequados e treinamento sobre o uso seguro desses equipamentos e a realização das tarefas. Implementar procedimentos de resposta a emergências, incluindo planos de contingência e protocolos para lidar com acidentes de trabalho. Assegurar que as condições de trabalho não sejam abusivas ou exploradoras, com remuneração justa e jornadas de trabalho conforme as leis trabalhistas. O uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) é essencial para a segurança ocupacional e para garantir um trabalho decente, em conformidade com a legislação.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Inspeção, Avaliação e Monitoramento: Garantir um sistema de monitoramento eficiente e que garanta que os padrões de segurança estejam sendo cumpridos.

Desenvolvimento de Políticas e Normas: Implementar políticas claras e normas específicas para garantir a segurança ocupacional e as condições de trabalho decentes nas unidades penais.

Parcerias e Colaborações: Garantir parcerias com organizações especializadas em segurança no trabalho e direitos humanos para melhorar as práticas dentro das unidades penais, aumentar o número de vagas de trabalho dentro e fora das instituições penais e o número de vagas em cursos profissionalizantes

1.9. NORMATIVAS VIGENTES ACERCA DA POLÍTICA DO TRABALHO

Temos a seguir o arcabouço normativo que tratam do trabalho nas unidades penais de Mato Grosso:

- Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, que institui a Lei de Execução Penal;
- Decreto Federal nº 9.450 de 24 de julho de 2018, que institui a Política Nacional de Trabalho no âmbito do Sistema Prisional, voltada à ampliação e qualificação da oferta de vagas de trabalho, ao empreendedorismo e à formação profissional das pessoas presas e egressas do sistema prisional, e regulamenta o § 5º do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o disposto no inciso XXI do caput do art. 37 da Constituição e institui normas para licitações e contratos da administração pública firmados pelo Poder Executivo Federal;
- Lei Complementar Estadual nº 291, de 26 de dezembro de 2007 – que autoriza o poder executivo a instituir entidade denominada Fundação Nova Chance, que visa o atendimento assistencial e profissionalizante do Presidiário;
- Lei Estadual nº 9.879, de 07 de janeiro de 2013, que disciplina a implantação da reserva de vagas de trabalho a presos e egressos em obras e serviços contratados pelo Estado;



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

- Lei Estadual nº 11.260, de 14 de dezembro de 2020. Dispõe sobre a Criação do Programa Estadual de Reinserção de Pessoas Egressas do Sistema Prisional - REINSERIR e dá outras providências;
- Lei Estadual nº 11.640, de 20 de dezembro de 2021. Dispõe sobre a criação do Programa Vida Nova e dá outras providências;
- Decreto Estadual nº 5.683, de 13 de dezembro de 2002 - Aprova o Regimento Interno Padrão dos Estabelecimentos Penais do Estado de Mato Grosso;
- Decreto Estadual nº 548, de 09 de maio de 2016. Disciplina a implantação de vagas de trabalho, ensino e qualificação profissional intramuros e extramuros, dos recuperandos do Sistema Penitenciário de Mato Grosso, por meio da atuação da Fundação Nova Chance;
- Decreto Estadual nº 377 de de 26 de julho de 2023. Dispõe sobre a inserção no mercado de trabalho de recuperandos e egressos do Sistema Prisional por meio dos Programas Vida Nova e Reinsereir, a implementação dos parques industriais penitenciários do Programa Vida Nova, institui o Sistema de Emprego do Recuperando - SENER e dá outras providências;
- Portaria nº 231/2018/SAAP/SEJUDH. Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados nas Unidades Penais em relação às pessoas privadas de liberdade selecionadas para o trabalho intramuros, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos de Mato Grosso;
- Portaria nº 02 GMF/TJMT de Julho de 2023. Institui no âmbito do judiciário o Selo "Daqui pra frente" de responsabilidade social pelo trabalho no sistema prisional. A iniciativa reconhece publicamente empresas, órgãos e organizações públicas e privadas que desempenham um papel significativo na ressocialização de pessoas privadas de liberdade;
- Portaria nº 058/2024/SAAP/SESP de 04/03/2024. Dispõe sobre a criação da Comissão de Avaliação e Autorização de Trabalho Externo dos Privados de Liberdade nas Unidades Penais do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso e estabelece requisitos para a concessão e revogação de autorização de trabalho externo;
- Instrução Normativa Conjunta SEPLAG/SESP nº 6 de 26/07/2021- Dispõe



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

sobre a contratação de pessoas em cumprimento de pena em regime fechado, semiaberto, aberto, livramento condicional e egressos, por órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e empresas da iniciativa privada, via Fundação Nova Chance, e dá outras providências.

2. OBJETIVO GERAL DO PLANO

Aprimorar a política estadual de trabalho já executada no estado

2.1. Objetivos específicos:

Aumentar o número de unidades de reintegração pelo trabalho no Sistema Penitenciário;

Aumentar o número de pessoas privadas de liberdade capacitadas profissionalmente;

Aumentar o número de vagas de trabalho remunerado para as pessoas privadas de liberdade;

Aumentar o número parcerias com empresas privadas e públicas para aumentar o número de contratos de pessoas privadas de liberdade;

Promover a regulamentação das unidades de reintegração pelo trabalho, especialmente quanto a destinação de sua produção;

Promover campanhas de sensibilização sobre a reintegração social para reduzir o estigma associado às pessoas egressas do sistema prisional e aumentar a aceitação pública;

Incentivar e apoiar a criação de negócios próprios por egressos do sistema prisional por meio de programas de formação empreendedora, acesso a microcrédito e mentoria empresarial, visando fomentar a autossuficiência econômica e a reintegração social.

Incentivar a participação das instituições nos prêmios e selos.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

2. AÇÃO POR EIXOS –

GESTÃO	Ação	Cronograma	Pessoas e/ou Entidades envolvidas	Principal fonte de financiamento
Instituir a Coordenadoria de Educação e Trabalho Penal	Sugerir a criação da a Coordenadoria de Educação e Trabalho no âmbito prisional	2024-2026	SSP/SAAP/SESP/UMISP	Não se aplica
Qualificação Profissional de servidores	Promover a realização de curso de formação continuada voltado à Política de Trabalho Prisional aos pontos focais das Regionais e Unidades Prisionais	2024-2026	SPP/ACADEPOLP/SAAP	Não se aplica
Criar legislação específica para política do trabalho	Propor a Elaboração de minuta de projeto da Lei estadual da política de trabalho no sistema penal, inspirado na PNAT Propor a Elaboração minuta de projeto de lei que vincule a contratação de pessoas dos diversos regimes e medidas nos contratos de prestação de serviços terceirizados e obras públicas no Estado Propor a criação de manual (cartilha) de trabalho prisional estadual (interno e externo)	2024 - 2026	SSP/UMISP/SAAP/SESP	Não se aplica



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Divulgar o trabalho penal	Sugerir a Participação de feiras comerciais, exposições; Divulgação nas mídias <u>do</u> trabalho penal	2024 - 2026	SESP/SAAP/SPP/FUNAC	Não se aplica
Ausência de um sistema de controle unificado de trabalho prisional	Propor a implementação na plataforma SIGEPEN a aba do Trabalho Prisional criando vários filtros correlacionados ao tema	2024-2026	SPP/SAAP/SESP	Não se aplica

PROJETOS NACIONAIS	Ação	Cronograma	Pessoas e/ou Entidades envolvidas	Principal fonte de financiamento
Projeto Dignidade Menstrual	Implementação na Penitenciária Feminina de Cuiabá, Sinop, Nova Xavantina e Rondonópolis. Certificação por órgãos competentes Distribuição para todas as Unidades Penais	2024 - 2026	SAAP - UMISP - UIPP - SPP	Transferência Voluntária
Projeto Malharia Social	Implementação nas unidades penais femininas de Sinop, Cáceres, Rondonópolis, Nova Xavantina, Colíder, Nortelândia e Cuiabá.	2024-2026	SAAP - UMISP - UIPP - CCPS - SPP	TESOURO ESTADUAL



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

	Aquisição dos equipamentos de produção Aquisição dos insumos Fabricação de uniforme para custodiados			
Projeto Cidade Digna	Implantação de fábrica de blocos em 4 unidades penais: Sinop, Várzea Grande, Rondonópolis, Várzea Grande	2024-2026	UMISP - SPP - CCPS	SENAPPEN PROCAP 2019

ESTRUTURA FÍSICA	Ação	Cronograma	Pessoas e/ou Entidades envolvidas	Principal fonte de financiamento
Falta de estrutura e espaço adequados para as oficinas de trabalho.	Construir 20 (vinte) unidades de reintegração social pelo trabalho na (informar locais) até 2026, nas unidades penais: 1 na Penitenciária Feminina de Cuiabá; 2 na Penitenciária Central; 3 no Centro de Ressocialização Industrial Ahmenon	2024 - 2026	SAAP/UMISP/SPP/CCPS	Tesouro Estadual + SENAPPEN



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

	<p>Lemos Dantas; 1 no Centro de Ressocialização de Várzea Grande; 1 na Penitenciária de Sinop; 2 na Penitenciária de Rondonópolis; 1 na Penitenciária de Água Boa; 1 na Cadeia Pública de Porto dos Gaúchos; 1 na Cadeia Pública Feminina de Rondonópolis; 1 na Cadeia Pública de Nobres; 02 na Penitenciária de Sinop; 1 na Cadeia Pública de Comodoro; 1 no Centro de Detenção Provisória de Juína; 1 no Centro de Detenção Provisória de Tangará da Serra; 1 no Centro de Detenção Provisória de Pontes e Lacerda; 1 no Centro de Detenção Provisória de Peixoto de Azevedo</p>			
--	--	--	--	--



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

GRUPOS DE VULNERABILIDADE ACRESCIDA	Ação	Cronograma	Pessoas e/ou Entidades envolvidas	Principal fonte de financiamento
Ausência de diagnóstico das demandas do grupo de vulnerabilidade	Propor a Elaboração de diagnóstico das demandas relacionadas ao trabalho.	2024-2026	SPP/SRLSP/SRSPO /SAAP	Não se aplica

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	Ação	Cronograma	Pessoas e/ou Entidades envolvidas	Principal fonte de financiamento
Baixa quantidade de pessoas privadas de liberdade qualificada	Firmar convênios estaduais destinando cota de vagas gratuitas à população prisional; Estabelecer parcerias com as instituições para oferta de cursos profissionalizantes; Realizar junto aos gestores prisionais o levantamento de cursos de interesse das privadas de liberdade em regime	2024 - 2026	SAAP TJ/MT SISTEMA S IFMT	SENAPPEN



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

	fechado Capacitar para as fábrica de blocos em 4 unidades penais: Sinop, Várzea Grande, Rondonópolis, Várzea Grande			
Ausência de perfil socioeconômico e informação sobre arranjos produtivos das regiões do estado Ausência de informação sobre formação acadêmica, qualificação e histórico profissional das pessoas dos diversos regimes e medidas	Realizar levantamento de dados para qualificação profissional e de demanda de trabalho prisional, de acordo com as especificidades de cada regional do Estado. Propor a ampliação e alimentação do site Siner com o banco de talentos estadual das pessoas público-alvo do sistema penal	2024-2026	SAAP/ SESP/FUNAC	Não se aplica
Baixa quantidade de cursos profissionalizantes	Fomentar cursos de: - Pedreiro de alvenaria; - Pintor de obras; - Eletricista predial; - Aplicador de Revestimento	2024-2026	TJMT MPMT SISTEMA S FUNAC	Não se aplica



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

	Cerâmico; - Mecânico de Refrigeração e Climatização Residencial; - Costura Industrial; - Mecânico de Máquina de Costura; - Marcenaria básica; - Serralheiro; - Padeiro; - Eletricista Industrial; - Operador de Computador; - Eletricista de automóveis; - Mecânica de motores à Gasolina		DPEMT MPT	
--	--	--	--------------	--

SEGURANÇA OCUPACIONAL E TRABALHO DECENTE	Ação	Cronograma	Pessoas e/ou Entidades envolvidas	Principal fonte de financiamento
Ausência de pessoal da área de segurança do	Sugerir a contratação de servidores	2024-2026	SESP/SAAP/FUNAC	Não se aplica



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

trabalho	(Engenheiro e Técnicos de Segurança do Trabalho) para XX orientação e fiscalização das atividades laborais			
Baixa quantidade de equipamento de proteção individual ao trabalho e uso inadequado dos equipamentos de Epi's	Sugerir a articulação a abertura de processo de aquisição de Epi's para atender os trabalhadores em exercício	2024-2026		Não se aplica
Ausência de informação sobre a agenda do trabalho decente	Propor que seja Constituído r pontos focais (servidor penal) por regional com a finalidade de implementação da agenda do trabalho decente. Propor a Elaboração de cartilha orientativa sobre o trabalho			



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

	decente.			
--	----------	--	--	--

EXECUÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO PENITENCIÁRIO NACIONAL	Ação	Cronograma	Pessoas e/ou Entidades envolvidas	Principal fonte de financiamento
Baixo efetivo	Propor o reforço da equipe da Coordenação envolvida na gestão dos recursos federais	2024-2026	SAAP/UMISP	Não se aplica
Qualificação insuficiente dos servidores envolvidos	Promover a capacitação dos servidores envolvidos na gestão dos recursos oriundos do Fundo Penitenciário Nacional	2024-2026	SESP/SAAP/UMISP	Senappen
Complexidade inerente do processo licitatório	Estimular a otimização do fluxo dos processos licitatórios através do mapeamento, aprimoramento e divulgação dos principais procedimentos relacionados às licitações	2024-2026	SESP/SAAP/UMISP	Não se aplica



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Carência de sensibilização acerca da importância do PROCAP	Promover a sensibilização dos envolvidos na política do trabalho acerca da importância do PROCAP	2024-2026	SESP/SAAP/UMISP	não se aplica
--	--	-----------	-----------------	---------------

3. INDICADORES E METAS

Indicador	Meta
Número de pessoas privadas de liberdade em atividades laborais Instrumentos de Coleta: SIGEPEN, SISDEPEN, FUNAC, ESCRITÓRIO SOCIAL, MONITORAMENTO, PENAS ALTERNATIVAS	Aumentar em 30% o número de pessoas em atividades laborais até 2026. População em atividade laboral (2023/2): 3.221 Meta para 2024 (10%): 322 Meta para 2025 (10%): 322 Meta para 2026 (10%) : 322 Total no triênio: 4.187
	Construir 21 (vinte uma) unidades de reintegração social pelo trabalho na (informar locais) até 2026. Atualmente temos 3 (três) unidades de reintegração social pelo trabalho com infraestrutura adequada, sendo uma unidade na Penitenciária Feminina de Cuiabá e 2 na Penitenciária Central do



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

<p>Número de unidades de reintegração social pelo trabalho.</p>	<p>Estado. (não é meta já tem a menos que tenham sido implantadas em 2024)</p> <p>Meta 2024: Construir 7 (sete) unidades de reintegração social pelo trabalho até final de 2024 - Sendo: 1 na Penitenciária Feminina de Cuiabá; 2 na Penitenciária Central; 3 no Centro de Ressocialização Industrial Ahmenon Lemos Dantas e 1 no Centro de Ressocialização de Várzea Grande e 1 na Penitenciária de Sinop</p> <p>Meta 2025: Construir 7 (sete) unidades de reintegração social pelo trabalho - Sendo 2 na Penitenciária de Rondonópolis; 1 na Penitenciária de Água Boa; 1 na Cadeia Pública de Diamantino; 1 na Cadeia Pública de Porto dos Gaúchos; 1 na Cadeia Pública Feminina de Rondonópolis; 1 na Cadeia Pública de Nobres.</p> <p>Meta 2026: Construir 7 (sete) unidades de reintegração social pelo trabalho - Sendo 02 na Penitenciária de Sinop; 1 na Cadeia Pública de Comodoro; 1 no Centro de Detenção Provisória de Juína; 1 no Centro de Detenção Provisória de Tangará da Serra; 1 no Centro de Detenção Provisória de Pontes e Lacerda; 1 no Centro de Detenção Provisória de Peixoto de Azevedo</p>
---	---

(Fontes: RAG e Sistema de Entregas)



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SISTEMA PENAL	QUANTIDADE ATUAL EM ATIVIDADE LABORAL (Sisdepen 2023)	ATIVIDADE LABORAL META 2024	ATIVIDADE LABORAL META 2025	ATIVIDADE LABORAL META 2026	TOTAL
Pessoas em cumprimento de pena no regime fechado	3.221	322	322	322	4.187
Provisórios	241	24	24	24	313
Pessoas em cumprimento de pena no regime semiaberto	621	62	62	62	807
Pessoas em cumprimento de pena no regime aberto	–	–	–	–	–
Pessoas em alternativas penais					
Pessoas em monitoração eletrônica	–	–	–	–	–
Pessoas em medida de Segurança	–	–	–	–	–
Pessoas egressas					

(Fonte: semiaberto: FUNAC/)



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

5. LIMITAÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO

A implementação de planos de trabalho no âmbito prisional enfrenta várias dificuldades, dentre elas superlotação, falta de qualificação, estigma social e etc. Ultrapassar as barreiras requer uma visão abrangente complexa e quando efetivada de forma participativa e contínua, podem ajudar a superar as dificuldades e promover um ambiente mais propício para a ressocialização e reintegração social.

6. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO

Todas as ações previstas no PPA, LOA e nos planos setoriais relacionados à Política Penal são monitoradas pela Unidade de Modernização e Informação do Sistema Penitenciário (UMISP/SAAP/SESP), por meio do Relatório da Ação Governamental (RAG). O RAG avalia o desempenho dos programas e ações (Projetos/Atividades/Operações Especiais – PAOE) incluídos no Plano Plurianual (planejamento de médio prazo), que são operacionalizados anualmente pelas Leis Orçamentárias Anuais (LOAs) e seus respectivos Planos de Trabalho Anuais (PTAs). Esse relatório visa apresentar os resultados alcançados de forma acessível, sem desconsiderar aspectos legais e técnicos, além de melhorar a transparência e a comunicação com os cidadãos de Mato Grosso, sendo um importante instrumento de controle social. O RAG também serve como insumo essencial para a revisão do planejamento e a formulação de novas ações governamentais.

Para ações relacionadas a investimentos, o monitoramento é feito através do Sistema Entregas MT, disponível em <https://gabgov.mt.gov.br/entregas/>, que acompanha todos os investimentos realizados no estado.

Especificamente para o monitoramento do presente plano, a responsabilidade será da Superintendência de Política Penitenciária, das Superintendências Regionais Leste e Oeste, e da Unidade de Integração da Política Penitenciária, que irão subsidiar a elaboração de um relatório semestral de avaliação e acompanhamento, formulado no primeiro trimestre de cada ano pela UMISP. Esse relatório incluirá a mensuração e

avaliação das metas e indicadores previstos no plano e será publicado, após validação da alta administração da SESP, no site da Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO

Estratégias de acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações realizadas para cumprimento da PNAT:

- Realizar visitas técnicas nas unidades de aprendizagem e reintegração pelo trabalho ;
- Relatório trimestral das ações laborais (remuneradas ou não) executadas no trimestre nas unidades penais para regime fechado para PPLs sentenciados e provisórios;
- Promover reuniões gerenciais com diretores/as e superintendentes regionais das unidades penais para o alcance dos objetivos da PNAT;
- Estratégias para dar publicidade às ações desenvolvidas:
- Divulgação do plano no site da SAAP/SESP;
- Publicação do extrato do Plano no Diário Oficial do Estado;
- Participar de feiras comerciais, exposições;
- Divulgar nas mídias o trabalho penal.

Estratégias para acompanhar, monitorar e avaliar a implementação do presente plano: Pretende-se instituir no âmbito da SAAP uma comissão, um grupo de trabalho e/ou uma oficina com a participação efetiva de uma equipe de servidores para monitorar constantemente os processos relacionados a cada um dos objetivos deste Plano.

Estima-se também realizar reuniões periódicas entre a equipe e outros setores responsáveis, mantendo contato direto com as unidades e seus respectivos coordenadores laborais, assessorando suas necessidades, apontando possíveis resoluções ou encaminhando as demandas aos setores competentes.

Serão realizadas também visitas in loco para avaliar e fiscalizar as ações propostas, garantindo a efetiva avaliação do Plano.

Além disso, objetiva-se criar formulários de avaliação para serem preenchidos pelos envolvidos, com questionamentos que esclareçam de forma objetiva o cumprimento das proposições do Plano.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano de Trabalho Penal do estado de Mato Grosso é um marco na gestão das políticas penais, representando um compromisso contínuo com a melhoria das condições do sistema prisional e com a promoção da reintegração social das pessoas privadas de liberdade/PPL em regime fechado. Durante a execução deste plano, será realizado o monitoramento e avaliação contínuas, possibilitando aferir os avanços e desafios no cumprimento deste nas suas várias áreas estratégicas.

As ações de monitoramento e avaliação objetiva o cumprimento dos indicadores e metas que são: ampliação do número de PPLs em 30% e aumento de unidades de aprendizagem e reintegração pelo trabalho, melhorando as condições de infraestrutura e fortalecendo as políticas de educação, trabalho e capacitação profissional para as PPLs.

O Plano de Trabalho Penal enfatiza a necessidade de fortalecer as políticas de inserção social por meio do trabalho visando o cumprimento da pena de forma digna e produtiva, gerando renda para suprir necessidades da família e conseqüentemente facilitar o retorno à sociedade e a diminuir a reincidência criminal. Nesse sentido, é fundamental investir em ações que visem à humanização do sistema penal, garantindo direitos das PPLs e criando condições para que possam reconstruir suas vidas fora do ambiente carcerário.

Por fim, o Estado de Mato Grosso reafirma seu compromisso com a justiça, a segurança e a dignidade humana, reconhecendo que o sucesso do Plano de Trabalho Penal depende do esforço conjunto de toda a sociedade. A continuidade desse plano exigirá monitoramento constante, ajustes necessários e a manutenção de um diálogo aberto entre todos os atores envolvidos, com o objetivo de construir um sistema penal mais justo, eficiente, humano e produtivo.